



Governo do Distrito Federal  
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

### 1490ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos vinte e seis dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana** - Diretor-Presidente, **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges** - Diretora administrativa e Financeira. Convocados, na qualidade de consultores: **William Frederico Carneiro Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafeté**, Chefe de Gabinete; **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações, e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na qualidade de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos de acordo com a pauta: **1)** - Regulamento do programa DF Acessível - Hemodiálise - processo 00095-00000756/2024-78. O Sr. Diretor-Presidente informou que em cumprimento às disposições contidas no [Decreto nº 46.024, de 12 de julho de 2024](#), que criou, no âmbito do Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, o Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise - STPCTH denominado DF Acessível - TCB Hemodiálise, em especial ao Art. 6º que estabelece a regulamentação por meio de Resolução do Conselho de Administração da TCB, através da Instrução nº 150/2024, de 19 de julho de 2024, foi constituído Grupo de Trabalho, com a participação de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apresentar proposta de resolução que regulamentará o citado Programa. O GT apresentou a minuta de regulamento, conforme documento 151053376, a qual foi submetida às unidades técnicas da TCB e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e após os ajustes propostos, foi elaborada nova proposta de regulamento, 154317013, que foi aprovada pela Assessoria Jurídica da TCB. Assim, submetemos os autos à apreciação deste Colegiado e, em seguida, enviar os autos para aprovação do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO: A Diretoria Colegiada decidiu** manifestar-se favorável à minuta de Regulamento do DF Acessível - TCB Hemodiálise, documento 154317013, e encaminhar os autos ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação. Passando para o próximo assunto: **2)** Consultoria para dimensionamento e reestudo de atribuição da força de trabalho - processo 00095-00000970/2024-24. O Sr. Diretor-Presidente informou que trata de pedido formulado à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal requerendo a inclusão de contratação de consultoria especializada para o dimensionamento de mão de obra e a elaboração de um novo Plano de Cargos e Salários (PCS) no escopo do Programa Desafio DF, entretanto, a citada entidade verificou que a demanda da TCB não atendeu aos requisitos necessários e nos orientou no sentido de promover os ajustes necessários conforme o Termo de Análise 155815152, para ser incluída no edital do Programa a ser lançado no próximo ano. **DELIBERAÇÃO: A Diretoria Colegiada decidiu** enviar os autos à Diretoria Técnica (DT) para promover os ajustes necessários no Documento de Oficialização da Demanda. Item **3** da pauta: Apuração de irregularidades - TCDF - processo 00095-00001112/2023-16, o Sr. Diretor-Presidente informou que trata da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal nos contratos dos Serviços de Transporte Escolar, cujo relatório final da auditoria foi encaminhado à SUPPE para preparação de respostas, conforme processo 00095-00000813/2024-19, o qual ainda não foi atendido, incluindo o tema objeto do processo 00095-00001112/2023-16. Assim, o Sr. Diretor-Presidente requereu ao Superintendente William Almeida a adoção de providências junto aos setores da SUPPE, no sentido de preparar as devidas respostas ao TCDF, na maior brevidade possível. **DELIBERAÇÃO: A Diretoria Colegiada decidiu** aguardar as respostas da SUPPE a respeito dos apontamentos da auditoria do TCDF para apreciação e deliberações. Item **4** da pauta: GT- aproveitamento da tecnologia AVL para eliminar a necessidade de preenchimento do BTC e BCO - processo 00095-00001145/2024-47. O Sr. Diretor-Presidente informou que foi constituído Grupo de Trabalho, nos termos da Instrução nº 206 (152785437),

entretanto, após apreciação da matéria, foi apresentado o Relatório Circunstanciado n.º 43/2024 - TCB/PRES/DT/GEOPE/SECOP, concluindo que não é possível o aproveitamento da tecnologia AVL, a fim de que se possa eliminar a necessidade de preenchimento dos Boletins (BTC e BCO) - STPC, ressaltando que os validadores instalados nos veículos e com o auxílio do sistema TDMAX é possível realizar controle da operação e da arrecadação. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório preparado pelo GT e decidiu concluir os autos. **Item nº 5** da Pauta: Reforma e manutenção predial: processos 00095-00001204/2024-87, 00095-00001207/2024-11, 00095-00001209/2024-18 e 00095-00001210/2024-34. A respeito do assunto objeto dos autos, o Sr. Diretor-Presidente passou a palavra a Sra. Diretora Administrativa e Financeira Lilian Borges, que informou que os processos foram criados para tratar das reformas dos prédios da TCB, inclusive da Garagem de Planaltina. Após a apresentação da finalidade de cada processo, o assunto foi apreciado pelo colegiado que deliberou nos seguintes termos: **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu: 1) unificar todos os processos de reforma de prédios da Garagem Central em uma única contratação; 2) que a DAF inicie um processo específico para contratação de serviços de manutenção predial, através do Sistema de Registro de Preços; e 3) Suspender a contratação dos serviços de reforma da Garagem de Planaltina, processo 00095-00001204/2024-87, devendo serem adotadas as providências cabíveis para locação do imóvel. **Item 6** da Pauta: Aprovação de licença não remunerada para o Diretor-Presidente entre os dias 3 a 12 de dezembro de 2024. O Sr. Diretor-Presidente informou ao Colegiado que necessita permanecer afastado de suas atividades no período de 3 a 12 de dezembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse particular, e nos termos do disposto no [Estatuto Social](#) da TCB, especificamente no Art. 31, Inciso XIV: "conceder licença, afastamento e justificar faltas dos membros da Diretoria Colegiada por período inferior ou igual a 30 (trinta) dias.", devendo a substituição ser processada na forma disposta no Artigo 26 do Estatuto Social: "Art. 26. Nos casos de afastamento do Diretor Presidente, a substituição dar-se-á de forma automática e cumulativa pelo Diretor técnico, enquanto durar o afastamento.". **DELIBERAÇÃO: APROVAR a licença não remunerada** do Diretor-Presidente, Chancerley de Melo Santana, no período de 3 a 12 de dezembro de 2024, e enviar o processo à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, com vistas à Seção de Gestão de Pessoas (SEGEP) para os devidos registros e providências pertinentes, ao Comitê Setorial Permanente do SEI (CSP) para realizar as alterações no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e à Assessoria Jurídica para conhecimento. Por fim, a Sra. Diretora Administrativa e Financeira registrou as dificuldades orçamentárias, ressaltando que a TCB encaminhou à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal dois processos de suplementação orçamentária, sendo um com apresentação de fonte de cancelamento, porém até o momento ainda não foram liberados e considerando que a TCB já ultrapassou o percentual de 25% de alteração do orçamento, certamente esses pedidos serão atendidos através de lei a ser aprovada pela Câmara Legislativa. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 28/11/2024, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/11/2024, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/11/2024, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **157023260** código CRC= **1681AFE3**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF  
Telefone(s): (61)33776589  
Sítio - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)

---

00095-00001768/2019-52

Doc. SEI/GDF 157023260